



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 26/11/2021

Lagarto, 26 de 11 de 21

FUNÇÃOÁRIO(A)

**LEI N.º 1.000
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Denomina Praça no Bairro São José e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Nossa Senhora de Fátima, denominada na forma do inciso VIII, do art. 1º da Lei nº 288, de 07 de outubro de 2009, passa a ser denominada de **PRAÇA PE. VICENTE VIDAL DE SOUZA**, localizada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 26 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita